



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 600/2021
DISPENSA Nº. 038/2021
24/MARÇO/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

No dia vinte e quatro do mês de março no ano de dois mil e vinte um, atendendo determinação da Prefeitura Municipal, objetivando a contratação da empresa **ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITARES LTDA**, CNPJ 08.091.417/0001-19, a expensas do município visando à aquisição de EQUIPO DE NUTRIÇÃO PARA BOMBA DE INFUSÃO, para atender Ana Clara Francisco Silva no período de 06 meses, em cumprimento a mandado judicial Processo 0342.17.006121-8 EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA. A presente contratação, solicitada através do Processo Administrativo Nº. 600/2021, de 14/janeiro/2021, foi convertido no Processo de Dispensa Nº. 038/2021, de 24/MARÇO/2021, no qual houve observância de etapas e formalidade imprescindível.

Foram realizadas as etapas internas, inclusive observada a existência de uma necessidade a ser atendida. O presente processo de dispensa encontra-se instruído de conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"Art.24. É dispensável a licitação quando:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

Portanto, Sr. Secretário de Administração, a contratação em tela é adequada à satisfação das necessidades da Administração e está revestida da mais absoluta legalidade, sinalizando a efetivação da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Assim, é o presente para vosso conhecimento, se de acordo, ratificação.


Atenciosamente,


Franciene de Carvalho Costa

Diretora do Departamento de Suprimentos


Vinicius Melo Costa OAB/MG 107.964
Procurador Adjunto

O procedimento está em consonância com as normas da Lei 8.666/93 alterada pela lei nº 8.883/94. Ratifico nos Termos do Art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, de acordo com Artigo 12, III do Decreto 5.695, de 20/10/2005. Ituiutaba/MG, em 24 de março de 2021.


Ratifico, Isajas Tadeu Alves de Macedo
Secretário de Administração e Recursos Humanos.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 600/2021
DISPENSA Nº. 038/2021
24/MARÇO/2021

RESULTADO FINAL

DISPENSÁVEL ART. 24, INC. IV, DA LEI Nº. 8.666/93

Ref.: Contratação da empresa ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 08.091.417/0001-19, com sede na Rua Guido Borsaro, nº 828, Parque dos Bandeirantes, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.090-440 para a aquisição de EQUIPO DE NUTRIÇÃO PARA BOMBA DE INFUSÃO, para atender Ana Clara Francisco Silva no período de 06 meses, em cumprimento a mandado judicial Processo 0342.17.006121-8, em caráter de EMERGÊNCIA, solicitado através do Processo Administrativo Nº. 600/2021, de 14/janeiro/2021, convertido no Processo de Dispensa Nº. 038/2021, de 24/MARÇO/2021.

FAVORECIDO	ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITARES LTDA.
CNPJ	08.091.417/0001-19
PRODUTO	EQUIPO DE NUTRIÇÃO PARA BOMBA DE INFUSÃO.
VALOR UNITÁRIO	R\$9,80 (nove reais e oitenta centavos) x 200 unidades
VALOR TOTAL	R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

RECURSOS PARA A DESPESA: Próprios

01.08 – Secretaria Municipal de Saúde
01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0019.2.0433-3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ituiutaba/MG, 24 de março de 2021.


Franciene de Carvalho Costa
Diretora do Departamento de Suprimentos

CERTIDÃO
CERTIFICO que este edital foi
afixado e disponível no
portal municipal no período de
24 / 03 / 2021 a 04 / 04 / 2021
Em 24 / 03 / 2021

Renato Santos Oliveira
Chefe de Seção de Licitação